



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

BALANÇETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
RECURSOS ANTECIPADOS

(Adiantamento, Subvenções, Auxílios, Contribuições, Convênios)

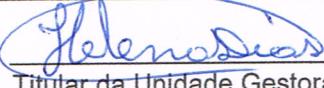
JANEIRO

2019

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Brusque
 ORDENADOR DE DESPESA: Secretaria de Assistencia Social e Habitação
 ENTIDADE BENEFICIADA: Lar Menino Deus
 ENDEREÇO: Rua João XXIII, 380 - Primeiro de maio - Brusque/SC CEP: 88353-530
 RESPONSAVEL: Helena Dias (Diretora) CNPJ/CPF:01.370.268/0001-68
 NOTA DE EMPENHO n.: _____ VALOR R\$ 50.000,00
 PROJETO/ATIVIDADE: 2018 (47) 3355-0727 |
 NOTA DE SUBENPENHO N.: _____ DATA ___/___/___

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Tem a finalidade de saldar as contas descritas abaixo.

**Obs: Repasse de recursos financeiros para auxiliar na manutenção da instituição.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
TRANSF	Meta	DATA		
		20/11/2018	DEPÓSITO	R\$ 50.000,00
Transf	1	28/11/2018	DIONISIO SAPELLI	R\$ 14.650,00
Transf	2	03/12/2018	PREF. MUNIC. DE CAMBORIÚ (Depósito equivocado - declaração em anexo)	R\$ 3.000,00
Transf	3			R\$ 3.000,00
Transf	4	06/12/2018	LAR MENINO DEUS	R\$ 38.750,00
Transf		17/12/2018	BREITKOPF VEICULOS	
Transf.			TED E TARIFAS CONTRAPARTIDA	R\$ 84,70
Totais			R\$ 56.484,70	R\$ 56.484,70
Brusque 14 Janeiro de 2019 (Local e data)			 Titular da Unidade Gestora Helena Dias - Diretora	 ENEZITA DIAS TESOUREIRA

CRESS-12º REGIÃO-SC
REGISTRO Nº 6042
ASSISTENTE SOCIAL
Helena Dias



TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2018/FMAS

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ENTIDADE LAR MENINO DEUS.**

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, CEP 88.350-051, na cidade de Brusque/SC, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, **Sr. DEIVIS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 712.565.719-20, e RG n° 1.922.942, residente e domiciliado na Rua Melchior Heil, Apto 802, nº 12, bairro Centro, CEP 88.350-130, em Brusque/SC, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **LAR MENINO DEUS**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 01.370.268/0001-88, localizada na cidade de Brusque/SC, à Rua João XXIII, nº 380, Bairro Primeiro de Maio, CEP 88.353-530 neste ato representada por seu Presidente, **Sr. GRAZIANO DE ANDRADE GRIGÓRIO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 007.180.919-81, e RG nº 4538182, residente e domiciliado na Rua Carlos Graf, nº 68, bairro Steffen, em Brusque/SC



IV - Otimizar a captação de recursos do telemarketing.

Parágrafo Terceiro: O plano de aplicação da **ENTIDADE** é:

I – Aquisição de um veículo;

II – Aquisição de uma motocicleta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar em parcela única à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 52337, conta corrente nº 332414-1, utilizada pela **ENTIDADE** para execução do presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II – Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração;

III – Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da **ENTIDADE**, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar o Serviço Socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Projeto apresentado;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços socioassistenciais que os obriga a prestar, com vistas Projeto ao dos objetivos desta Colaboração;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VI – Apresentar, mensalmente, ao **MUNICÍPIO**, até o 10º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Projeto, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme Cláusula Décima da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à



disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

IX – Assegurar ao **MUNICÍPIO** através do Setor de Monitoramento e Avaliação e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do Projeto objeto desta Colaboração;

(X) – Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de Certidão negativa municipal, estadual e federal, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Apresentar mensalmente relatório circunstaciado junto a prestação de contas da respectiva parcela;

XII – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Assistência e Habitação, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XIII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

XIV – No ato da assinatura da Colaboração, de lista com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução da Colaboração, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;



XV – Declaração de idêntico teor, sob as penas da lei, como condições para pagamento de cada parcela mensal do preço colaborado, exceto quando efetivamente algum dos empregados tenha sido substituído ou houver a inclusão de novo empregada, hipóteses nas quais o contrato deverá identificá-lo na forma prevista no inciso anterior;

XVI - Cumprir a contrapartida financeira no valor de R\$ 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) conforme previsto no Plano de Trabalho Investimento 2018 apresentado pela **ENTIDADE**;

XVII – A **ENTIDADE** deverá instalar e manter na lateral do veículo em forma de plotagem no tamanho de 50cm x 60cm, a informação de que o objeto deste termo de colaboração foi adquirido com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, contendo ainda o brasão do município de Brusque e a sigla P.M.B.

XVIII – Em caso de dissolução da **ENTIDADE** o objeto do presente Termo de Colaboração deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Brusque, o qual passará a fazer parte do patrimônio do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão



os meios utilizados para tanto;

III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VI – Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

IX – Modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X – Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.



Parágrafo Primeiro: Excepcionalmente, admitir-se-á a **ENTIDADE** propor a reformulação do Projeto, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.

Parágrafo Segundo: Constarão como anexo do instrumento de parceria:

I – O Plano de Trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

II – O regulamento de compras e contratações adotados pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado ao servidor Deivis da Silva, Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 12.086/2017, de 11 de Julho de 2017, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Assistência Social e Habitação que deliberará quanto à implicaçāo de suspensāo e demais providências cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) dias, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Assistência Social e Habitação, posterior ao parecer da equipe técnica e anuênciā do Conselho Municipal de Assistēnciā Social – CMAS.

Parágrafo Único: Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Assistēnciā Social – FMAS: 30.001.2328-3350-33510, 30.001.2328.3350.10000; 30.001.2326.3350.13510.

Parágrafo Primeiro: O repasse da parcela única será efetuado até 15 dias após a publicação do Termo de Colaboração.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, em conformidade com IN 14 TCE/SC/2012, sobre a destinação ou emprego dos recursos recebidos, da seguinte forma:

I) Prestação de contas mensal: No prazo de até 60 (sessenta) dias do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Projeto, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão negativa municipal, estadual e federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial; Certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças e adolescentes atendidas.

II) Apresentada a prestação de contas, será emitido parecer:

a) Técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos da Colaboração.

b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Colaboracão.

Parágrafo Primeiro: Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo Segundo: Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes



a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo Terceiro: A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo Quarto: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ENTIDADE** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

III) A responsabilidade exclusiva da organização da **ENTIDADE** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Assistência Social e Habitação, órgão municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40
www.larmeninodeus.org



PLANO DE TRABALHO INVESTIMENTO 2018

1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: LAR MENINO DEUS		2- CNPJ: 01.370.268/0001-88			
3- ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, 380					
4- CIDADE: BRUSQUE	5 – U.F. SC 6 – CEP 88353-530	7- DDD/TELEFONE: (47) 3355-0727 3351-6631	8 – E-MAIL: larmeninodeus@terra.com.br 9 – SITE: www.larmeninodeus.org		
10 – NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OSC): GRAZIANO DE ANDRADE GRIGÓRIO		11 – CPF: 007.180.919-81 12 – C.I./ÓRGÃO EXPEDITOR: 4.538.182 SSP/SC			
10 – NOME DO RESPONSÁVEL (DIRETORA E PROCURADORA HELENA DIAS		11 – CPF: 520.826.609-15 12 – C.I./ÓRGÃO EXPEDITOR: 2348.232 SSP/SC			
13a – ENDEREÇO PRESIDENTE: RUA CARLOS DAY, 68 – STEFFEN – BRUSQUE – SC – 88355-140 – contato@ceurh.com.br					
13b – ENDEREÇO DA DIRETORA RUA AZAMBUJA, 53 – APTO 102 – BAIRRO AZAMBUJA					
14 – CIDADE BRUSQUE	15 – U.F.: SC	16 – CEP 88354-100	17 – DDD/TELEFONE: 99659-5455 18 – E-MAIL: lardeus@terra.com.br 19 – SITE:		
18 – E-MAIL: lardeus@terra.com.br		19 – SITE: www.larmeninodeus.org			



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

www.larmeninodeus.org



PLANO DE TRABALHO INVESTIMENTO 2018

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: LAR MENINO DEUS	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/09/2018 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/10/2018
--	---

22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- A ENTIDADE oferecerá o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de residência inclusiva, na modalidade de abrigo para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, para o MUNICÍPIO, devendo enviar mensalmente relação nominal dos atendimentos, ao Serviço de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SASH.
- Estratégias de Ação da ENTIDADE será:
I – Assegurar o transporte dos moradores nas consultas médicas e odontológicas, bem como auxiliar na busca de doações e toda logística de serviços externos.
II – Otimizar a captação de recursos do telemarketing.

Plano de Aplicação da Entidade será:

- I – Aquisição de um veículo.
- II – Aquisição de uma motocicleta.

23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

A entidade tem como finalidade acolher institucionalmente pessoas, sem restrição de idade, com deficiência intelectual ou múltipla que viviam em situação de vulnerabilidade social, sofrendo abandono, maus tratos e sendo negligenciadas pelo poder público.

Através de uma equipe multidisciplinar, os moradores recebem atendimento de cuidadoras, psicóloga, fisioterapeuta, assistente social, nutricionista e duas pedagogas, além dos demais colaboradores que garantem o funcionamento da entidade e trabalham de forma indireta com os moradores, como coordenadora, cozinheira, serviços gerais, auxiliar administrativa, etc., tendo seu quadro de colaboradores mais completo do que o exigido na NOB RH SUAS (RESOLUÇÃO N° 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006)

A instituição conta com funcionários remunerados que oferecem além dos cuidados básicos de moradia, alimentação e higiene, garantia do bem estar físico, mental e social, corroborando com o conceito da Organização Mundial de Saúde (OMS) onde saúde não se refere apenas a ausência de doenças, mas ao bem estar global de cada indivíduo.

A instituição se mantém através do BPC dos moradores, doações realizadas pela comunidade, eventos, campanhas e da parceria com o poder público na formação de termos de colaboração. Todas essas formas de arrecadação são fundamentais para a manutenção das despesas mensais da entidade, sendo necessário buscar outras parcerias quando há necessidade de algum projeto de reforma ou aquisição de bens de maior valor.



PLANO DE TRABALHO INVESTIMENTO 2018

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(ANEXO I – Relação dos 13 moradores acolhidos)

(ANEXO II – Relação de colaboradores)

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNID A-DE	29- QUANTIDADE *Descrição em anexo	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
I Assegurar o transporte dos moradores nas consultas médicas e odontológicas, bem como auxiliar na busca de doações e toda logística de serviços externos.	Todas	<p>Para o atendimento médico e odontológico dos moradores, a entidade utiliza os serviços do SUS (unidade de saúde, policlínica e hospital) e eventualmente custeia consultas e exames, sendo necessário um veículo para transportar os moradores nesses momentos.</p> <p>Como a maior parte da receita da entidade provém de doações, ter um veículo é fundamental para buscar essas doações, sejam elas contribuições para os eventos ou doações para consumo direto e extremamente necessário na casa, como alimentos, roupas, produtos de higiene e limpeza.</p> <p>Esse veículo também será utilizado para os demais serviços externos e burocráticos.</p>	1	13 Moradores	01/09/2018	31/10/2018



I Otimizar a captação de recursos do telemarketing.	Todas	<p>Hoje os sabe-se que as Organizações da Sociedade Civil - OSCs que desejam ser bem sucedidas devem diversificar suas fontes de rendas e assim garantir sua sustentabilidade. Aquelas que dependem de uma única fonte de receita assumem um grande risco, que pode comprometer não só as atividades como prejudicar seu público alvo e seus colaboradores.</p> <p>Sabendo disso, o Lar Menino Deus implantou em 2005 o projeto de Telemarketing Social, cujo funcionamento e logística acontece na sede da entidade.</p> <p>Hoje a equipe de telemarketing conta com 1 supervisora, 2 operadoras de telemarketing e 2 mensageiros. A carteira de doadores conta com a colaboração de cerca de 2.200 pessoas físicas e jurídicas por mês, que contribuem com o que hoje representa cerca de 45% da receita da entidade.</p> <p>Para agilizar a captação de recursos, que cresceu 4% ano em 2017, é necessário a aquisição de uma motocicleta, que será utilizada para buscar esses recursos. Além de possibilitar que mais doadores sejam alcançados diariamente, o uso de uma motocicleta também diminuirá os custos com combustível e desgaste de veículos.</p>	1	13 Moradores	01/09/2018	31/10/2018
---	-------	---	---	-----------------	------------	------------

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.



PLANO DE TRABALHO INVESTIMENTO 2018

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

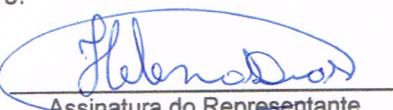
7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Secretaria de Assistência Social e Habitação de Brusque que:

- a) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Brusque, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- d) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil aberta somente para fins de convênio.
- e) A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A entidade possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Busque não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A entidade não possui, em seu corpo direutivo, servidores da administração pública ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura de Brusque ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Brusque, SC, 01 de setembro de 2018.


Assinatura do Representante

Lar Menino Deus

CRESS-12^º REGIÃO-SC
REGISTRO N° 6042
ASSISTENTE SOCIAL
Helena Dias



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40
www.larmeninodeus.org



PLANO DE TRABALHO INVESTIMENTO 2018

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HABITAÇÃO

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Brusque /SC, ____ de _____ de 2018.



PLANO DE TRABALHO INVESTIMENTO 2018

	NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	HELENA DIAS	520.826.609-15	Diretora Adm. e Assist. Social
	CATIA REGINA GIANESINI RAMOS	033.933.639-05	Coord. de Projetos e Psicopedagoga
	ANA CLÁUDIA LAMIM	091.379.149-01	Nutricionista
	BRUNA PLAZA LIMÃO	377.062.148-42	Técnica de Enfermagem
	BIANCA DA ROSA		Fisioterapeuta
	LUCIMAR BERTOLINI	078.633.869-50	Auxiliar Administrativa
	ROSELI MAFRA	309.737.169-91	Pedagoga
	MARIA ROZANA DA SILVA	987.038.209-63	Pedagoga
EQUIPE DE CUIDADORAS	ARLETE ALVES DE ALMEIDA	187.029.798-96	Cuidadora
	MARGARIDA SILVANO	377.548.079-04	Cuidadora
	CRISTINA PAULINA MARIAN	103.936.729-13	Cuidadora
	TATIANE CARVALHO	077.891.409-73	Cuidadora
	ANA CLEIDE DA SILVA	220.541.568-92	Cuidadora
EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHA E MANUTENÇÃO	ELISABETH RAIMUNDO DA SILVA FRANÇA	040.974.399-28	Serv. Gerais
	EVANILDA HANG SILVANO	024.500.339-80	Serviços Gerais
	LINDACIR APARECIDA MARTINS DE LIMA	056.577.709-27	Cozinheira
EQUIPE DE TELEMARKETING	SIDNEI SOARES	909.526.859-49	Mensageiro
	MARCOS LOURENÇO RAMOS	008.559.889-59	Mensageiro
	MORGANA MONTIBELLER	043.279.389-55	Supervisora Telemarketing
	JÉSSICA PAZA	075.565.769-14	Op. Telemarketing
	JENNIFER GAMA DIAS	101.446.129-41	Op. Telemarketing

ANEXO II – RELAÇÃO DE COLABORADORES



Orçamento GOL MPI

De: "Jane - Vendas" <vw3106@breitkopf.com.br>

Para: <contatomeninodeus@terra.com.br>

Data: Ter 26/06/18 17:33

Boa tarde, Sra.Catia Regina G. Ramos !

Conforme solicitado enviamos abaixo as informações solicitadas.

Para eventuais dúvidas e esclarecimentos estaremos à disposição.

Att.

Jane Maria Hoffmann

Cons. Vendas Breitkopf Veículos

047-32510500

047-988227220

Novo Gol 1.0

01(um) veículo 0Km, nacional, marca Volkswagen, ano/modelo 2018/2019, modelo Gol 1.0 , pintura sólida, Total flex (bi-combustível), 4 portas, capacidade tanque de combustível de 55 litros. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA SIMPLES, compartimento de carga capacidade 285L potência mínima de 75 cv (100% gasolina) 82 cv(100% álcool), tampa de combustível com chave, tomada 12V console central, ventilação forçada, imobilizador eletrônico.

Descrição Básica

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência "E-Flex" – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura

- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen

- Banco do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica



- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Grade dianteira sem pintura
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros
- velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Porta-revistas no encosto do banco do passageiro dianteiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14

- Suporte para celular com entrada USB
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

Veículo 0 KM (unitário).....R\$ 37.800,00 (considerando venda modalidade frotista, para empresa com + de 4 veículos no CNPJ)

Prazo de Entrega: 30 dias ou Conforme disponibilidade da fábrica

Validade da proposta: 30/06/2018 ou conforme disponibilidade de fábrica.

Atenciosamente,

Jane Maria Hoffmann

Consultora de Vendas

Breitkopf Veículos

047-32510500

047-988227220

Razão Social: **Breitkopf Veículos Ltda.**

CNPJ : 82.637.513/0001-72

PORTE DA EMPRESA: GRANDE

Endereço: Rua São Paulo, 2001

Bairro Itoupava Seca - Blumenau - SC CEP-
89.030.001

Fone:047-32510500



Sapelli Motos
CNPJ: 01610562/000110
Endereço: Rua do Cedro N°988
Telefone: (47) 3355-3467
e-mail: sapelli.motos@hotmail.com

ORÇAMENTO

DESCRÍÇÃO: MOTOCICLETA NXR 160 BROS ESDD- 2018 OKM

VALOR: R\$14.450,00

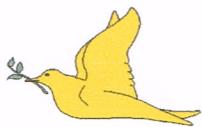
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS

Obs: A Nota Fiscal será emitida pela empresa Mega Motos, pois esta é a única franqueada da Honda que pode fornecer a moto na cidade.

Data: 14/09/2018

Atenciosamente: Dionísio Sapelli



LAR MENINO DEUS



“Tudo que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis.” Mt. 25,40

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

(Art. 24, Inc VIII do Decreto Municipal nº 6.209/2010)

Beneficiário: Lar Menino Deus

Responsável: Helena Dias

Mês de Janeiro

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 24, inciso VIII do Decreto Municipal nº 6.209 de 09 de fevereiro de 2010, que os recursos recebidos foram regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas foi montada conforme os requisitos do artigo 24 do decreto supracitado, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pela Diretora da Entidade.

Brusque, 15 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável:

CRESS-12^º REGIÃO-SC
REGISTRO Nº 6042
ASSISTENTE SOCIAL
Helena Dias

Identificação: CPF: 520.826.609-15

Helena Dias – Diretora Administrativa E

Assistente Social



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40
www.larmeninodeus.org



Ofício nº 001/2019

Brusque, 15 de Janeiro de 2019.

A Deivis da Silva
Prefeitura Municipal de Brusque
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria prestação de contas do Convênio nº 005/2018, celebrado entre a entidade Lar Menino Deus, e o Município de Brusque, conforme pactuado no Termo de Colaboração.

Informamos que em respeito à Cláusula Décima do Termo de Colaboração, inciso I, que estabelece o prazo de 60 dias para prestação de contas, segue em anexo o formulário de prestação de contas, as CNDs, os extratos bancários, balancetes e o Relatório Circunstaciado de Janeiro, bem como o plano de trabalho e cópia do termo de colaboração.

Agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Helena Dias
Lar Menino Deus

Helena Dias

47 3355 0727 • 47 3351 6631 (Fax)
lardeus@terra.com.br

Rua João XXIII, 380 • Bairro Primeiro de Maio • Brusque • SC
CEP 88353-530 • CNPJ 01 370 268/0001-88

CRESS-12º REGIÃO-SC
REGISTRO Nº 6042
ASSISTENTE SOCIAL
Helena Dias



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

MÊS	ANO	PARCELA Nº	UNIDADE GESTORA	Nº CONVÊNIO	DATA DEPÓSITO
01	2019	01	FMAS	005/ 2018	20/11/2018

ENTIDADE: LAR MENINO DEUS

ENDEREÇO: R. JOÃO XXIII, 380

CEP:88353-530	FONE: (47)3355-0727/ 3351-6631
---------------	--------------------------------

CNPJ:01.370.268/0001-88

Nome Responsável: HELENA DIAS

CPF:520.826.609-15	Fone: 99962-8799
--------------------	------------------

OBJETO FIEL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a cooperação financeira para a **aquisição de um veículo e uma motocicleta** visando assegurar o transporte dos moradores nas consultas médicas e odontológicas, bem como auxiliar na busca de doações e toda logística de serviços externos, além de otimizar a captação de recursos do telemarketing.

1. Pessoas atendidas pela entidade no mês

(Obs: Especificar, Nome, CPF, caso ser de menor idade RG, endereço, filiação e telefone.)

Nome	Nascimento	Agosto/18	Entrada no Lar	Deficiência	nº CPF
Adriana Travasso	28/06/1998	20	08/04/1999	Multipla	061.507.549-52
Amadio Minella	04/04/1955	63	jul/99	Mental	417.924.169-20
Francisco Assis de Macedo	14/11/1955	62	jan/98	Multipla	010.431.369-24
Gilberto Bernardes	10/08/1980	38	jun/97	Mental	010.431.389-78
Joel Ferreira	10/09/1939	79	29/06/1999	Mental	010.663.369-46
Jose Tarter	23/05/1972	46	17/12/1999	Multipla	010.431.489-30
Jonatan Barbosa da Silva	25/03/1990	28	out/97	Multipla	010.431.339-09
Legantina Avi	17/04/1954	64	jun/03	Mental	008.829.639-37
Maria Fátima de Souza	23/03/1961	57	05/06/1996	Mental	010.431.509-19
Roberto Silvano Schlickmann	21/10/1973	45	10/09/2004	Mental	010.938.719-89
Soraia Cristina da Silva	02/01/1977	42	04/06/1996	Mental	010.431.429-08
Moacir Torresani	15/01/1964	54	mar/97	Mental	010.633.439-50
Vicente Minella	07/12/1951	67	27/03/1998	Mental	010.584.199-43

2. Período que essas pessoas permaneceram na entidade diariamente

O atendimento prestado aos 13 moradores é ininterrupto, haja visto que a instituição é de alta complexidade.

3. Atividades diárias executadas no período descrito anteriormente de acordo com as estratégias de ação determinadas no Termo de Colaboração.



I - Oferecer moradia digna;

Consideramos que essa meta foi alcançada, os 13 moradores tem acesso a um espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. O imóvel está devidamente adaptado, é amplo e arejado, possui espaços aconchegantes, com iluminação e ventilação adequadas. Enquanto que as áreas externas oferecem um ambiente arborizado, com pista atlética, parque, horta e lagoa, com rotas acessíveis que garantem liberdade para os moradores circularem com segurança.

Para manter a limpeza e manutenção desses espaços a instituição possui duas pessoas para realizar os serviços gerais.

II - Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, segurança e conforto;

Consideramos que essa meta foi alcançada. Dentre as atividades que foram realizadas pelas cuidadoras e auxiliares destacamos: cuidados da aparência e higiene, auxílio nas necessidades diárias como banho, troca de fralda, roupas, controle de ingestão de medicamentos, enfim, acompanhamento e orientação nas atividades de vida diária, com vistas á construção progressiva da autonomia. As atividades desenvolvidas pela Técnica de Enfermagem referem-se a orientar e supervisionar as cuidadoras, tendo um olhar atento aos detalhes de higiene, segurança e conforto.

III – Assegurar o transporte dos moradores nas consultas médicas e odontológicas, bem como auxiliar na busca de doações e toda logística de serviços externos;

Consideramos que essa meta foi alcançada. Nossos moradores utilizam o serviço do SUS (unidade de saúde, policlínica e hospital) e eventualmente custeia consultas e exames, sendo necessário o uso de veículo para transporte deles nesses momentos. O veículo é utilizado para buscar doações, como a maior parte da receita da entidade provém de doações sejam elas contribuições para eventos ou doações para consumo direto e extremamente necessário na casa, como alimentos, roupas, produtos de higiene e limpeza, também é utilizado para os demais serviços externos e burocráticos.

IV – Otimizar a captação de recursos do telemarketing;

Consideramos que essa meta foi alcançada. Hoje nosso mensageiro devidamente identificado busca as doações nas residências das pessoas que contribuem com a entidade, possibilitando maior agilidade, onde podemos alcançar mais doadores diariamente, também diminuiu o gasto com combustível e desgaste de veículos.

4. Atividades desenvolvidas no período:

Alimentação saudável e balanceada;

Todos os moradores tiveram acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidade de cada morador. De acordo com a avaliação nutricional, 8 dos moradores possuem uma conduta nutricional específica para atender suas necessidades,



com prescrições dietéticas relacionadas ao funcionamento do intestino, diabetes, colesterol, entre outras.

Foram servidas 6 refeições diárias balanceadas conforme o cardápio desenvolvido pela nutricionista, baseado nos alimentos disponíveis na instituição.

7h30 café da manhã / 9h15 lanche / 11h30 almoço / 15h00 lanche / 18h30 janta / 21h ceia

Para oferecer esse serviço a instituição manteve a contratação de uma cozinheira e um nutricionista.

Atendimento médico e odontológico;

No mês de Dezembro foi realizado atendimento médico:

17/12 – Joel Ferreira foi levado ao pronto socorro do Hospital Azambuja por estar sonolento e com dificuldades para andar, acompanhado pela Eva, foi atendido pelo Dr. Alexandre, foi realizado exames e o doutor relatou que Joel teve um AVC e ficou internado até o dia 19/12, onde retornou para a casa e passou a fazer o tratamento em domicílio.

O bem estar físico, mental e social, através de equipe multidisciplinar;

A equipe técnica multidisciplinar, composta por Técnica de enfermagem, fisioterapeuta, psicóloga, assistente social, psicopedagoga, pedagoga e nutricionista, realizou diversas atividades, conforme as atribuições de cada profissional, para alcançar essa meta. Foi um mês sem muitas intercorrências, todos os moradores passam bem.

Atividades ocupacionais e pedagógicas;

As atividades diárias executadas pelas pedagogas que possuem planejamento e registro avaliativo e aconteceram dentro dos seguintes projetos:

- Arte em pano: com a confecção de diferentes tipos de artesanato em pano, esse projeto promoveu a autoestima, coordenação motora, atenção e concentração dos moradores menos comprometidos fisicamente.
- Cores, Aromas e Sabores: através do cultivo de legumes, verduras e chás na horta da instituição, este projeto promoveu o resgate de valores (muitos moradores trabalhavam na agricultura familiar) além de estimular hábitos alimentares saudáveis.
- Coletar e Reciclar: através da separação correta do lixo e da reutilização de materiais recicláveis para o desenvolvimento de atividades, foram trabalhadas questões sobre a preservação do meio ambiente.
- Bem estar: cuidados de beleza como corte de unha, depilação e massagem, os moradores desenvolveram a autoestima e perceberam a importância dos cuidados com a higiene.
- Arte pedagógica: foram realizados jogos, atividades lúdicas e de recreação, que contribuíram para estimular as estruturas intelectuais como: atenção, concentração, imaginação e raciocínio lógico.

Mobilização da comunidade através do telemarketing e dos eventos promovidos;

No mês de Dezembro, finalizamos nosso último evento do ano que é a RIFA NUIT DE



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

www.larmeninodeus.org



NOEL, cuja realização conta com a parceria da MS Vanguarda e o sorteio foi realizado no dia 03 de Dezembro. Nossa meta de vender 900 listas foi alcançada. Todos os colaboradores da instituição estavam engajados na venda. O valor arrecadado foi de R\$ 63.774,35. O prêmio saiu para LUANA DALCEGIO de Botuverá, lista 1256 número 4.

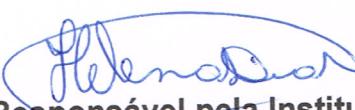
A equipe de telemarketing no mês de Dezembro arrecadou R\$ 38.181,00

Total de doadores=2.678 fichas

Ticket médio= 14,25

Neste mês de Dezembro nossa equipe do telemarketing entrou em férias retornando ao trabalho no inicio de Janeiro.

Brusque, 15/01/2019


Responsável pela Instituição
HELENA DIAS
DIRETORA GERAL
LAR MENINO DEUS

CRESS-12º REGIÃO-SC
REGISTRO Nº 6042
ASSISTENTE SOCIAL
Helena Dias



ANEXO I – FOTOS DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS:



**Veículo GOL – Volkswagen
2018/2019 1.0 82cv**



**Veículo Motocicleta Honda –
NXR BROS ESDD 2018**





ANEXO II – RELAÇÃO DE COLABORADORES

ATUALIZADO EM JANEIRO DE 2019

	NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	HELENA DIAS	520.826.609-15	Diretora Adm. e Assist. Social
	CATIA REGINA GIANESINI RAMOS	033.933.639-05	Coord. de Projetos e Psicopedagoga
	RAFAEL CAVIQUIOLI	041.920.929-80	Nutricionista
	GRAZIELE KRUPCZAK	067.402889-92	Coordenadora de RH e Psicóloga
	EVA ROSELI DA CUNHA RIBEIRO	796.688.449-04	Técnica de Enfermagem
	BIANCA DA ROSA	090.894.529-90	Fisioterapeuta
	LUCIMAR BERTOLINI	078.633.869-50	Auxiliar Administrativa
	ROSELI MAFRA	309.737.169-91	Pedagoga
	MARIA ROZANA DA SILVA	987.038.209-63	Pedagoga
EQUIPE DE CUIDADORAS	ROSANGELA DOS SANTOS AMARAL	779.183.399-91	Cuidadora
	MARGARIDA SILVANO	377.548.079-04	Cuidadora
	JUSCILÉA DE JESUS TELES	025.191.225-60	Cuidadora
	TATIANE CARVALHO	077.891.409-73	Cuidadora
EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHA E MANUTENÇÃO	ELISABETH RAIMUNDO DA S. FRANÇA	040.974.399-28	Serv. Gerais
	EVANILDA HANG SILVANO	024.500.339-80	Serviços Gerais
	LINDACIR APARECIDA MARTINS DE LIMA	056.577.709-27	Cozinheira
EQUIPE DE TELEMARKETING	SIDNEI SOARES	909.526.859-49	Mensageiro
	MARCOS LOURENÇO RAMOS	008.559.889-59	Mensageiro
	MORGANA MONTIBELLER	043.279.389-55	Op. Telemarketing
	JÉSSICA PAZA	075.565.769-14	Op. Telemarketing
	JENNIFER GAMA DIAS	101.446.129-41	Op. Telemarketing

Para comprovação da publicação da Prestação de contas do recurso na sua totalidade, favor acessar o link:



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

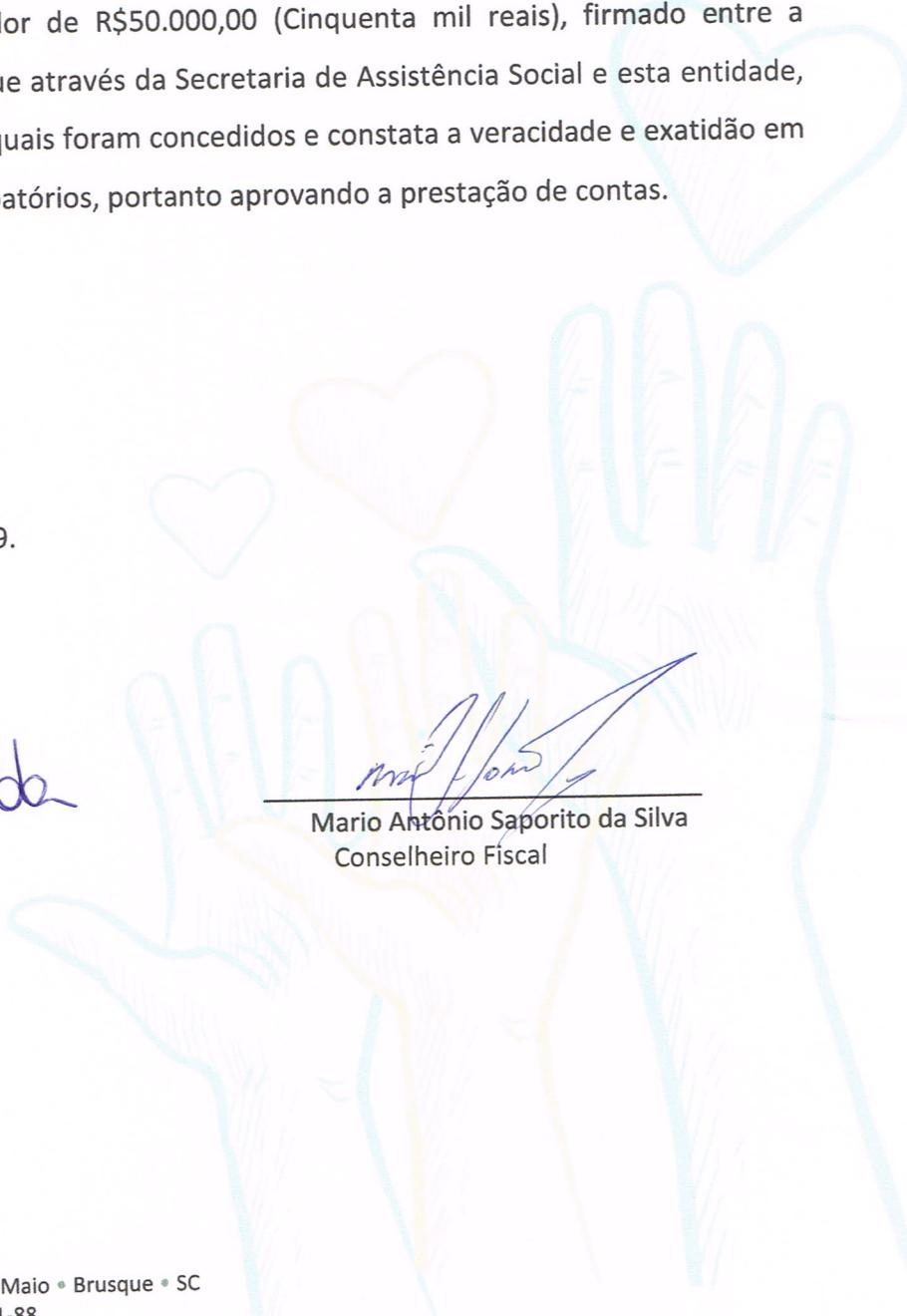
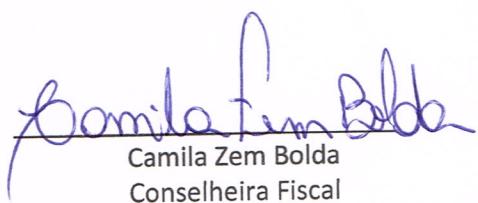
www.larmentinodeus.org

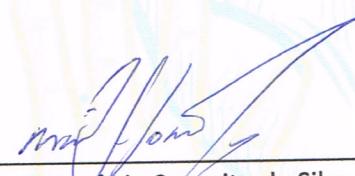


PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Entidade LAR MENINO DEUS, CNPJ nº 01.370.268/0001-88, declara que os recursos recebidos, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), firmado entre a Prefeitura Municipal de Brusque através da Secretaria de Assistência Social e esta entidade, foram aplicados nos fins para quais foram concedidos e constata a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, portanto aprovando a prestação de contas.

Brusque, 15 de Janeiro de 2019.



Camila Zem Bolda
Conselheira Fiscal


Mario Antônio Saporito da Silva
Conselheiro Fiscal



Consultas - Extrato de conta corrente

18/12/2018 15:15:40

Cliente - Conta atual

Agência 5233-7
 Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			35.328,55 C
03/12/2018		1707	99026	870 Transferência recebida 03/12 1707 15649-3 FMAS - MOVIMENTO	661.707.000.015.649	3.000,00 C	38.328,55 C
04/12/2018		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 04/12/2018	823.380.700.101.998	51,95 D	38.276,60 C
06/12/2018		5233	99026	470 Transferência enviada 06/12 5233 390805-4 LAR MENINO DEU	665.233.000.390.805	3.000,00 D	
06/12/2018		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I Tarifa referente a 06/12/2018	863.401.200.176.656	1,15 D	35.275,45 C
17/12/2018		5233	99026	870 Transferência recebida 17/12 5233 325507-7 LAR MENINO DEU	665.233.000.325.507	3.484,70 C	
17/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0411 082637513000334 BREITKOPF VEI	121.701	38.750,00 D	
17/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 17/12/2018	873.511.300.000.138	10,15 D	0,00 C
18/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros							0,00
Data de Débito de Juros							31/12/2018
IOF							0,00
Data de Débito de IOF							02/01/2019

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

18/12/2018 15:16:18



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 5233-7
 Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS
 Período do extrato 11 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/10/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior		6.249,63 C	
05/11/2018		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 05/11/2018	813.090.700.127.811	51,95 D	6.197,68 C
06/11/2018		5233	99026	470 Transferência enviada 06/11 0401 21849-9 EVA ROSELI C R	660.401.000.021.849	2.038,40 D	
06/11/2018		5233	99026	470 Transferência enviada 06/11 0401 65920-7 ELISABETH R SI	660.401.000.065.920	1.381,11 D	
06/11/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0412 02450033980 EVANILDA HANG SIL	110.601	1.451,98 D	
06/11/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4873 05657770927 LINDACIR APARECID	110.602	1.044,06 D	
06/11/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 06/11/2018	833.101.100.064.400	10,15 D	
06/11/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 06/11/2018	833.101.100.064.401	10,15 D	
06/11/2018		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I Tarifa referente a 06/11/2018	863.101.200.151.150	1,15 D	
06/11/2018		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I Tarifa referente a 06/11/2018	863.101.200.151.151	1,15 D	259,53 C
09/11/2018		5233	99026	870 Transferência recebida 09/11 5233 325507-7 LAR MENINO DEU	665.233.000.325.507	299,08 C	
09/11/2018		5233	99026	470 Transferência enviada 09/11 0401 80627-7 ODINEIA B LUCA	660.401.000.080.627	271,82 D	
09/11/2018		0000	13105	363 Pagto conta telefone VIVO PR E SC	110.901	286,79 D	0,00 C
20/11/2018		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0412 83102343000194 PM BRUSQUE FMA	8.086.427	50.000,00 C	
20/11/2018		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I Tarifa pendente referente a 09/11/2018	823.240.903.680.224	1,15 D	49.998,85 C
26/11/2018		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	300.005	14.650,00 C	
26/11/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 8249 001610562000110 DIONISIO SAPE	112.601	14.650,00 D	
26/11/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 26/11/2018	863.301.200.622.776	10,15 D	49.988,70 C
28/11/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 8249 001610562000110 DIONISIO SAPE	112.801	14.650,00 D	
28/11/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 28/11/2018	883.321.200.573.713	10,15 D	35.328,55 C
30/11/2018		0000	00000	999 S A L D O			35.328,55 C

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
Secretaria de Finanças – Depto. de Contabilidade



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Camboriú realizou um depósito equivocado na conta Banco do Brasil, agencia 0401-4 C/C 332414-4, para o Lar Menino Deus, conforme Termo de Colaboração, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo que a conta correta para depósito é a do Banco do Brasil, agência 0401-4 C/C 390805-4.

Por ser verdade e para que surtam os efeitos legais, firmo a presente declaração

Camboriú, 13 de Dezembro de 2018.

Alexander Batista
030.891.239-08
Decreto 3.197/2017



06/12/2018 12:42:23



Transferências entre contas correntes BB

Debitado

Nome	LAR MENINO DEUS
Agência	5233-7
Conta corrente	332414-1

Creditado

Nome	LAR MENINO DEUS
Agência	5233-7
Conta corrente	390805-4
Valor	3.000,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

E RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.248.186 SÉRIE: 04
GA MOTOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		DANFE	
Mega Motos	RUA RODRIGUES ALVES, 10, CENTRO I, BRUSQUE/SC CEP: 88.350-160 FONE/FAX: (47) 3251-0200 SITE: WWW.MEGAMOTOS.COM.BR E-MAIL: MEGAMOTOS@MEGAMOTOS.COM.BR	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.248.186 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4218 1195 8150 1500 0114 5500 1000 2481 8618 6842 1050
EZA DE OPERAÇÃO DA DE VEICULOS 0 KM		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
ICAO ESTADUAL 597680		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342180161912550 23/11/2018 15:54:59 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 95.815.015/0001-14	

INATARIO / REMETENTE / RAZÃO SOCIAL MENINO DEUS RECO JOAO XXIII, 380 TIPO SQUE RA		CNPJ / CPF 01.370.268/0001-88	DATA DE EMISSÃO 23/11/2018		
		BAIRRO / DISTRITO P MAIO	CPF 88.353-530	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
		fone / fax (47) 3355-0727	UF SC	HORA DA SAÍDA	

: 248186/1 no valor de R\$ 14.650,00, Parcelas: 001 vencido 13/12/2018 de R\$ 14.650,00

CULO DO IMPOSTO		DE CALCULO DO ICMS		BASE DE CALCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R DO FRETE		0,00		0,00		0,00		14.650,00	
R DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	

SPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RECO		9 - Sem frete				
TIDADE		MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESPECIE		NUMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
		0,000		0,000		

SOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
DETALHO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC	V. TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS TPI
KD0810KRC008735	HONDA NXR 160 Bros Edcc, Chassi 902KL0810KRC008735 COR: AZUL, MILHORADAS: 162, NO. DO MOTOR: KLD8R1K008740, RENAVAM: 14920, POTENCIA: 14, TIPO DE PINTURA: SOLIDA, MARCA: HONDA, CATEGORIA DO MODELO: TRAIL, ESPECIE: PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB: 2018, ANO MOD: 2019, CAP DE PASSAGEIROS: 2, TRANSMISSAO: MANUAL, TIPO VEICULO: MOTO/CICLETA, SERIAL (SERIE): JKRC008735, CHKS (TORQUE): 1,6, DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356, ESTADO: NOVO	87112020	060	5405	UN	1,000	14.650,00	0,00	14.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lar Menino Deus
DECLARO QUE

Recebi este Material
 O Serviço foi executado

Nome: Helena Dias
Cargo: Directora
Ass: HD Data: 14/01/19

CULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
TRIBUÇÃO MUNICIPAL		0,00		0,00

OS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
		claremos ter vendido o veículo sem reserva de domínio e sem alienação fiduciária, Proposta i, Val. aprox. tributos R\$ 4.948,77 federal e R\$ 1.758,30 estadual, fonte: P/empresometro.co, chave: 0529CE, Vendedor 6822 - DIONÍSIO SAPELMI, Receiver: 248186/1/001 13/12/2018 de R\$ 14.650,00.	



TED - Transferência Eletrônica Disponível

Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 8249 BRUSQUE BARAO
Conta corrente (com DV) 1111329
Conta Pagamento 0000
CNPJ 01.610.562/0001-10
Nome favorecido DIONISIO SAPELLI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 112.601
Valor 14.650,00
Data transferência 26/11/2018
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 40618B8835329DC7

Depois devido

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

28/11/2018 15:04:30



TED - Transferência Eletrônica Disponível

Agência 5233-7
 Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Debitado

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
 Agência (sem DV) 8249 BRUSQUE BARAO
 Conta corrente (com DV) 111132
 Conta Pagamento 0000
 CNPJ 01.610.562/0001-10
 Nome favorecido DIONISIO SAPELLI
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 112.801
 Valor 14.650,00
 Data transferência 28/11/2018

"C" - CPF/CNPJ
 diferente

Autenticação SISBB B83F2B76BACE6860

Lar Menino Deus

DECLARO QUE

<input checked="" type="checkbox"/> Recebi este Material
<input type="checkbox"/> O Serviço foi executado

Nome: Helena Dias
 Cargo: Directora
 Ass: (Signature) Data: 28/11/19

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA.

DIRECIONAL: AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA 10000

BAIRRO: PIRACANGAGUA

UNICÍPIO: TAUBATE

CEP: 012043-000

ONE/FAX: 08000195775

MITENTE CNPJ/CPF

59104422/0024-46

ATUEREA DA OPERAÇÃO

VENDA A CONSUMIDOR

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NAME / RAZÃO SOCIAL

LAR MENINO DEUS

ENDEREÇO

R JOAO XXIII

BAIRRO / DISTRITO

AGUAS CLARAS

UNICÍPIO

BRUSQUE

FATURA

CONDICÕES DE PAGAMENTO

VENCIMENTO

MOEDA

REAL

BANCO

CÓD. DEALER 02024

CNPJ/CPF 01370268/0001-88

Nº 251927229

COMPLEMENTO

CASA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

DATA DA EMISSÃO

12/12/18

DATA SAÍDA/ENTRADA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1

1 - SAÍDA

Nº 000856867

SÉRIE 33

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3518 1259 1044 2200 2446 5503 3000 8568

6718 4373 9088

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180863958013 12/12/2018 08:57:24

DADOS DA NF-E

AUTORIZADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

251927229



MENINO
DEUS

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NAME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. TRANSP.	FRETE CONTA	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA	202	0-EMITENTE	0		60395589/0010-97
RODOVIA VITO ARDITO, 6351	MUNICÍPIO	CACAPAVA		SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 234017983110

QUANTIDADE

ESPECIE

VEICULO

MARCA

VOLKSWAGEN

NÚMERO



TED - Transferência Eletrônica Disponível

Debitado

Agência 5233-7
 Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência (sem DV) 411 BLUMENAU
 Conta corrente (com DV) 38740
 Conta Pagamento 0000
 CNPJ 82.637.513/0003-34
 Nome favorecido BREITKOPF VEICULOS LTDA
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 121.701
 Valor 38.750,00
 Data transferência 17/12/2018
 "C" - CPF/CNPJ diferente
 Autenticação SISBB 19C36ACB6D170CDA

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
<input checked="" type="checkbox"/>	Recebi este Material
<input type="checkbox"/>	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>Dir. Torc.</u>
Ass:	<u>HD</u>
Data: 14/12/19	

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



17/12/2018 15:11:28



Transferências entre contas correntes BB

Debitado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 325507-7

Creditado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1
Valor 3.484,70
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



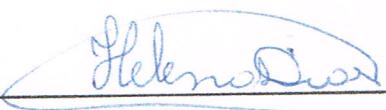
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, ter recebido nesta data da Concessionária Breitkopf Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 82.637.513/0003-34, um desconto no valor de:

R\$ 1.419,03

Na aquisição de um veículo VW GOL Chassi: 9BWAG45U1KT092424
Conforme NF de venda Nº 856.867

Brusque, quinta-feira, 20 de dezembro de 2018.



LAR MENINO DEUS
01.370.268/0001-88



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1129/2019

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 302090 - LAR MENINO DEUS

CNPJ/CPF: 01.370.268/0001-88

Endereço: RUA JOAO XXIII, 380

Bairro: PRIMEIRO DE MAIO

Complemento:

Cidade: Brusque - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 14/02/2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LAR MENINO DEUS**
CNPJ/CPF: **01.370.268/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140005527830**
Data de emissão: **17/01/2019 16:32:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **18/03/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: LAR MENINO DEUS
CNPJ: 01.370.268/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:15 do dia 15/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2019.

Código de controle da certidão: **7E0F.361E.EADF.2386**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01370268/0001-88

Razão Social: LAR MENINO DEUS

Endereço: R JOAO XXIII 380 CASA / AGUAS CLARAS / BRUSQUE / SC / 88353-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2019 a 11/02/2019

Certificação Número: 2019011300421351085593

Informação obtida em 15/01/2019, às 15:29:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR MENINO DEUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.370.268/0001-88

Certidão nº: 166274903/2019

Expedição: 15/01/2019, às 15:28:02

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR MENINO DEUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.370.268/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6094684

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LAR MENINO DEUS, portador do CNPJ: 01.370.268/0001-88. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, terça-feira, 15 de janeiro de 2019.

8361590

PEDIDO Nº:

